

LEI Nº 5.203, DE 12 DE ABRIL DE 1977

(Publ. "D. Grande ABC", 16.04.77)

VIDE LEI 5.245/77

VIDE LEI 5.246/77

Estende até o mês de junho de 1977 a concessão do abono especial aos servidores criado pela Lei nº 5.181, de 22 de dezembro de 1.976.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º - A remuneração dos serviços municipais, relativa aos meses de abril, maio e junho de 1977, será paga com o acréscimo de um abono especial, observados os percentuais e demais disposições do artigo 1º e parágrafos da Lei nº 5.181, de 22 de dezembro de 1976.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correção por conta de verba própria do orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-o0o-